



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA

PARECER:

Concordo.
À consideração superior.

O Diretor Municipal de Gestão
Organizacional

9 de fevereiro de 2026

DESPACHO:

Concordo.
À próxima reunião de Câmara e posterior
envio à Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal

9 de fevereiro de 2026

INFORMAÇÃO

Nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso das entidades públicas, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, deve a entidade declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, e declarar todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.

Face ao exposto foram emitidas as respetivas declarações, que nos termos da alínea c) do n.º 2 da mesma lei deverão ser enviadas à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.

Assim, submete-se a presente informação ao competente despacho do Presidente da Câmara.

Penafiel, 9 de fevereiro de 2026

A Chefe da Unidade de Gestão Financeira

Elsa Fonseca

SESSÃO DE 27/02/2026

A. A. H.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31/12/2025

(alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA)

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025, se encontram devidamente registados na base de dados central dos serviços municipais, pelos montantes globais seguintes:

ANO	MONTANTE
2026	8.732.758,12 €
2027	90.259,88 €
2028	59.254,92 €

O Presidente da Câmara Municipal,


(Pedro Miguel Santana Cepeda, Dr.)



MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Declaração de Pagamentos em atraso a 31/12/2025

(alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os pagamentos em atraso existentes em 31/12/2025, conhecidos da entidade, se encontram devidamente registados na base de dados central dos serviços municipais, no montante de 367.642,21€.

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Miguel Santana Cepeda'.

(Pedro Miguel Santana Cepeda, Dr.)



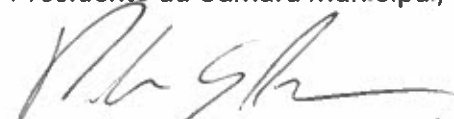
MUNICÍPIO DE PENAFIEL

Declaração de Recebimento em atraso a 31/12/2025

(alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei 22/2015, de 17 de março, declaro que todos os recebimentos em atraso existentes em 31/12/2025, se encontram devidamente registados na base de dados central dos serviços municipais, pelo montante de 497.990,12€.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Pedro Miguel Santana Cepeda, Dr.)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

CERTIDÃO

Alberto Fernando da Silva Santos, Presidente da Assembleia Municipal, certifica que a Assembleia Municipal, por deliberação de 27 de fevereiro de 2026, tomou conhecimento o da Declaração de Compromissos Plurianuais existentes, da Declaração de Pagamentos em atraso e da Declaração de Recebimentos em atraso, a 31/12/2025, nos termos da alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município, 27 de fevereiro de 2026.

U

O Presidente da Assembleia Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Alberto Santos', written over a horizontal line.

(Alberto Fernando da Silva Santos)